PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2893 ,DE 19 DE JANEIRO DE 1 983

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, -- usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso IV e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 92.841, de 18-01-83, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, tendo como finalidade a construção de Praça Pública, a área de terreno situada entre a Avenida Barão de Mauá e o antigo leito do Rio Tamanduateí, inscrição nº 19-009-003, que assim se descreve e caracteriza:

"Mede 85,47 metros e mais 13,50 metros de frente para a / Av. Barão de Mauá; mede 40,40 metros do lado direito de/ quem da Av. Barão de Mauá olha para o terreno, onde confronta com o lote de inscrição nº 19-009-004 de Antonio / Fausto Cirilo; mede 29,40 metros do lado esquerdo de quem da Av. Barão de Mauá olha para o terreno, onde confronta com a rua Existente, pelos fundos mede 97,93 metros onde/ confronta com o antigo leito do rio Tamanduateí, fechando o perímetro e delimitando-se a área de 3.652,00m2 (três / mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), que consta pertencer ao Sr. Francisco Nicomedes Pires e outro."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de janeiro de 1 983. 29º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e

- vide verso -

PM - 1 - 50 Bls. 100x1 - 5/82